



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

1. Objeto:

Prestação de Serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Belmiro Braga-MG, conforme especificações estabelecidas abaixo:

Descrição do serviço a ser contratado	Período
Prestação de Serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Belmiro Braga -MG.	01 ano

2. Da prestação dos serviços:

2.1. Desenvolvimento de sistema web para site oficial da câmara Municipal de Belmiro Braga -MG contendo as seguintes estruturas:

- Home (página inicial);
- Banner rotativo;
- Pop-up;
- O Município: com informações sobre a história do Município e telefones úteis;
- Institucional: informações sobre a instituição;
- Localização;
- Horário de atendimento;
- Telefone;
- E-mail corporativo;
- Calendário de reuniões
- Participação Popular



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

- Perguntas frequentes
 - Sugerir projeto de lei
 - Legislação
 - Estrutura Organizacional: Vereadores, Mesa diretora, Parlamentares, Comissões e Organograma;
 - Atividades Legislativas: Atas, Indicações, Requerimentos, Portarias, Decretos, Resoluções, Projetos de Leis entre outros;
 - Link de acesso ao Portal da Transparência;
 - TV Câmara (acesso aos vídeos das reuniões por meio de link de incorporação do YouTube ou Facebook).
- 2.2** Páginas exclusivas para cada vereador possibilitando a inserção de conteúdos como indicações e requerimentos.
- 2.3** Locação de serviço de hospedagem com espaço de 50GB para armazenamento, backups de segurança, antivírus, e-mails e transferência de arquivos ilimitada.
- 2.4** Atendimento as exigências do Ministério Público.
- 2.5** Acessibilidade.
- 2.6** Serviço de suporte técnico e navegação, manutenção, treinamento e serviço de atualização de conteúdo;
- 2.7** Serviço de alimentação do site como inserção de matérias, reportagens imagens e de arquivos;
- 2.8** Disponibilização de módulo E-sic quando necessário;
- 2.9** Processo de Licitações, editais e contratos;
- 2.10** Disponibilização do Módulo de Ouvidoria Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

3. Legislação:

Conforme disposições do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Belmiro Braga-MG, faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestar serviços de desenvolvimento de sistema web para site oficial da Câmara Municipal de Belmiro Braga -MG, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)– valor reajustado através do [DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#) [...]

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. Justificativa:

4.1 Considerando a Requisição de dispensa de licitação n.º 04/2025 e os esclarecimentos ao Presidente da Câmara, INFORMO que, dependendo do preço do serviço a ser contratado, pode ser adotada a dispensa de licitação, inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 - caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo [Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#).

4.2 Informo ainda que, a contratação com a empresa que apresentar proposta mais vantajosa terá vigência de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação mediante aditivo contratual, tendo em vista a necessidade de cumprir com ato de transparência desta Casa Legislativa para informar a população da atuação dos agentes políticos, dos processos licitatórios, administrativos e contábeis.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

5. Fiscalização e gestão da contratação:

Agente de Contratação:

Nome: Douglas Luís Pina da Silva Bomfim

Portaria de designação nº: 04 de 06 de janeiro de 2025

Fiscal Do Contrato:

Nome: Fabrício de Souza Guimarães

Portaria de designação nº: 05 de 06 de janeiro de 2025

6. Da pesquisa de preços e valor estimado:

6.1 De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço para 12 (doze) meses no ano de 2025.

Valor médio: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais, totalizando o valor médio anual R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).

6.2 Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23,

§1º, inciso IV da Lei 14.133/2021: “IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

7. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

1.01.00.01.031.0001.2.0002. 3.3.90.39



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

8. Do critério de pagamento:

O pagamento da prestação dos serviços será realizado mensalmente, mediante a emissão de nota fiscal de prestação dos serviços.

9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas:

9.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

9.2 Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

10. Da forma de apresentação da proposta:

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail secretaria.cam.belmiro@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo **até às 16 horas do dia 20 de fevereiro de 2025.**

11. Do critério de seleção do fornecedor:

11.1 De acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.

11.2 O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no presente edital de licitação, conforme artigo 34, “caput”, da Lei 14.133/2021.

12. Da documentação para habilitação:

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com

- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

Belmiro Braga-MG, 17 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Belmiro Braga-MG
RODRIGO DE LANES BENTO
Presidente

Douglas Luís Pina da Silva Bomfim
Agente de Contratação

Fabício de Souza Guimarães
Fiscal Do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel:(32) 3284-1203 – CEP 36126-000

E-mail: secretaria.cam.belmiro@gmail.com